



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Junior, CPF sob o nº 650.676.736-72 e CI nº M - 4.024.070, SSP/MG.

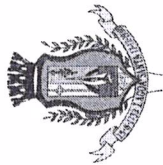
As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Licitatório nº 050/2022**, firmado em 02/06/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês e acréscimo de valor no percentual de 1,06055% ao valor do contrato nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mes**, passando a vigorar até 06/02/2023 e 01/04/2023, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 08(oito) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 15.224,78 (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	1.435.552,54	17,06129%	244.923,78	31,87796%	457.624,81	1,06055%	15.224,78	2.153.325,91



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

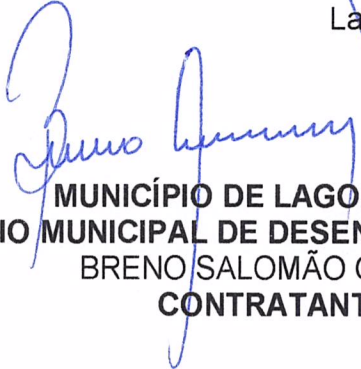
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 05 de janeiro de 2023


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 152.219.056-45